
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1947.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 63.000,00 no orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de sessenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 63.000,00) `verba “Contribuição para a Previdência”, tabela n. 67, do orçamento vigente, assim discriminado:

Despesas Diversas:

Quota de 2% sôbre a estimativa da receita bruta do Serviço de Águas, destinada ao Instituto de Previdência Federal	6.000,00
Idem do Estado, como empregador, 5%% sôbre a estimativa da despesa do pessoal do Serviço de Águas	54.000,00
Idem, idem, 0,5% sôbre a estimativa da Despesa do pessoal do Serviço de Águas para a Legião Brasileira de Assistência	<u>3.000,00</u>

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1947.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 31.12.1947.

* Este texto reproduz fielmente a publicação da época e não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.